



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Gabinete da Presidência/ Legislativo

Avenida João Pessoa, 4463 – Centro – Fone: (69) 3 442-1629 – Rolim de Moura – Rondônia.

AUTÓGRAFO Nº. 194/CMRM-2025

Projeto de Lei Complementar nº. 17 /2025 - (Mens. 211 PLC Executivo 18)

AUTOR: Poder Executivo Municipal

Altera número de vagas constante no Anexo II, da Lei Complementar nº 325/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, I da Constituição do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Suprime do Anexo II, da Lei Complementar nº 325/2023, 86 (oitenta e seis) vagas do cargo de **Professor Pedagogo – Séries Iniciais (40 horas)**, passando de 131 vagas para 45 vagas.

Art. 2º As vagas suprimidas pelo artigo anterior ficam automaticamente **remanejadas e acrescidas** ao cargo de **Pedagogo – Séries Iniciais (40 horas)**, que passa de **107 (cento e sete) vagas** para **193 (cento e noventa e três) vagas**.

Art. 3º O remanejamento previsto nesta Lei **não implicará qualquer aumento de despesa**, visto que o salário-base e a habilitação profissional de ambos os cargos são equivalentes.

Art. 4º Fica assegurada a **convocação de todos os candidatos aprovados** para o cargo de Professor Pedagogo com habilitação em Séries Iniciais, conforme Concurso Público, homologado pelo Município de Rolim de Moura, sem prejuízo de sua nomeação.

Art. 4º Altera o número de vagas do ANEXO II da Lei Complementar nº 325/2023, referente aos cargos **Professor Pedagogo – Séries Iniciais (40 horas)** e **Pedagogo – Séries Iniciais (40 horas)**.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

2025. Palácio Governador "Jorge Teixeira de Oliveira", **18 de Dezembro** de

IVAN FERREIRA DE
VASCONCELOS:93526
598215

Assinado de forma digital por IVAN
FERREIRA DE
VASCONCELOS:93526598215
Dados: 2025.12.18 11:04:31 -04'00'

IVAN FERREIRA DE VASCONCELOS
Presidente do Poder Legislativo Municipal

ANEXO II
CARGOS E ESCOLARIDADE
(LC nº 325/2023)

...

Cargo	Formação exigida e/ou Requisitos Básicos	Qtd. de Vagas	Carga Horária
Professor (a)	Pedagogia com habilitação em séries iniciais	131	40 h/s
Professor (a)	Pedagogia com habilitação em séries iniciais	45	40 h/s
Pedagogo — Séries Iniciais	Pedagogia com habilitação em séries iniciais	107	40 h/s
Pedagogo Séries Iniciais	Pedagogia com habilitação em séries iniciais	193	40 h/s